



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.277/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Geral nº 6754/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.454, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) constante de lote do terreno urbano sob o nº 07, havida como própria de **CELIA MARI REMENIUK**, conforme reporta matrícula sob nº 28.808, de 13 de Julho de 1999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada lote "7A", da quadra 17, planta Jardim Palomar, sito no bairro Fazenda Velha desta cidade, com 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme projeto 4454, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00m (doze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira, distante 64,00m (sessenta e quatro metros) da esquina com a Rua Arthur Hasselmann; pelo lado direito em 29,00m (vinte e nove metros) com o lote 08; pelo lado esquerdo em 29,00m (vinte e nove metros) com o lote 06 e pelos fundos em 12,00m (doze metros) com o lote 23.

Área de terreno urbano, denominada lote "7B", da quadra 17, planta Jardim Palomar, atingida pelo alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, sito no bairro Fazenda Velha desta cidade, com 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), conforme projeto 4454, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00m (doze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado direito em 11,00m (onze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira; pelo lado esquerdo em 11,00m (onze metros) com a Rua Pedro de Alcântara Meira e pelos fundos em 12,00m (doze metros) com o lote 7A.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral Do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo